



LEI Nº 3.842, DE 03 DE MAIO DE 2023.

**INSTITUI FUNÇÕES GRATIFICADAS NOS
DEPARTAMENTOS E SETORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas as Função Gratificadas a seguir, com valor, atribuições e requisitos constantes no Anexo I da presente lei, sem prejuízo das atribuições inerentes ao respectivo cargo efetivo de origem:

- I - Função de Chefe de Setor de Licitação;
- II - Função de Chefe de Setor de Contabilidade;
- III - Função de Chefe de Setor de Tributação;
- IV – Função de Chefe do Terceiro Setor;
- V - Função da Assistente Social da Educação;
- VI - Função de Responsável pelo SISOBRA;
- VII - Função de Responsável pelo Programa Via Rápida;

Art. 2º As importâncias pagas a título de Gratificação não se incorporam aos vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro em 03 de maio de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS



Assessor de Gabinete

ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (Referência Salarial)
Função de Chefe de Setor de Licitação	I – Coordenar o agendamento e realização das licitações no Setor; II – Organizar e chefiar a distribuição de tarefas entre os servidores do Setor, com vistas ao regular andamento dos procedimentos licitatórios; III – Exercer o controle interno da unidade, avaliando o desempenho dos servidores; IV – Alimentar o sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito às atividades do	I – Ser servidor efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro há 15 (quinze) anos, no mínimo; II – Possuir experiência de, no mínimo, 10 anos no Setor de Licitações; III – Não ter sido apenado em Sindicâncias ou Processos Disciplinares;	32



	Setor de Licitações;		
Função de Chefe de Setor de Contabilidade	I – Alimentar o sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que diz respeito às atividades do Setor de Contabilidade; II – Elaborar balanço patrimonial do Município e demais peças orçamentárias; III – Coordenar equipe da Contabilidade; IV – Avaliar desempenho da Equipe de Contabilidade;	I – Ser servidor efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro há 15 anos, no mínimo; II – Possuir experiência de, no mínimo, 10 anos no Setor de Contabilidade; III – Não ter sido apenado em Sindicâncias ou Processos Disciplinares;	32
Função de Chefe de Setor de Tributação	I – Alimentar os sistemas da Secretaria da Fazenda Estadual – SEFAZ quanto ao recolhimento de impostos estaduais; II – Alimentar os sistemas da Receita Federal	I – Ser servidor efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro há 10 anos, no mínimo; II – Possuir experiência de, no mínimo, 03 anos	24



	quanto ao recolhimento de impostos federais; III – Alimenta o sistema da Junta Comercial do Estado de São Paulo quanto à abertura e baixa de empresas; IV - Coordena o lançamento dos impostos, tarifas e taxas municipais; V – Coordena as atividades da Equipe de Tributação; VI – Coordena as atividades dos Fiscais Municipais; VII – Avalia o desempenho dos servidores que compõem a Equipe de Tributação e Equipe de Fiscais;	no Setor de Tributação; III – Não ter sido apenado em Sindicâncias ou Processos Disciplinares;	
Função de Chefe do Terceiro Setor	I. proceder à realização da prestação de contas dos convênios executados e em	I – Ser servidor efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro há	24



	<p>execução, com encaminhamento de toda a documentação necessária de acordo com os atos normativos vigentes ao órgão competente;</p> <p>II. acompanhar a análise da documentação enviada, até decisão final;</p> <p>III. organizar e manter o arquivo das pastas de convênios, cooperação e outros termos atualizados;</p> <p>IV. diligenciar junto aos órgãos municipais, responsáveis pela execução do convenio, para obter toda a documentação e informações necessárias ao bom andamento da prestação de contas, prestando auxílio e controle dos documentos,</p>	<p>10 anos, no mínimo;</p> <p>II – Possuir experiência de, no mínimo, 03 anos no Setor de Convênios e Terceiro Setor;</p> <p>III – Não ter sido apenado em Sindicâncias ou Processos Disciplinares;</p>	
--	---	---	--



	<p>bem como outras atividades afins; V. arquivar, registrar e controlar todos os atos realizados na Secretaria, inclusive fornecendo copias quando requeridas, zelando pela conservação dos documentos; VI. desempenhar outras atividades correlatas;</p>		
Função da Assistente Social da Educação	<p>I - Atender as demandas sociais, sejam elas individuais ou grupais: no ambiente escolar, além de mediar, orientar e propor ações envolvendo os diferentes sujeitos sobre situações presentes na sala de aula que envolvem a realidade social da comunidade. II - Atuar de forma</p>	<p>I – Ser servidor efetivo no cargo de Assistente Social do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro há 10 anos, no mínimo; II – Possuir experiência de, no mínimo, 03 anos no Departamento de Educação; III – Não ter sido apenado em Sindicâncias ou</p>	11



	<p>interventiva, para estreitar os laços entre comunidade e escola, promovendo ações para colaborar na prática da inclusão social, na emancipação e formação dos estudantes para a promoção da cidadania.</p> <p>III - Identificar os problemas que prejudicam o acesso, a permanência e o rendimento do aluno, como desemprego dos pais, subemprego, fome, baixa renda, trabalho infantil, preconceito de qualquer natureza, bullying e cyberbullying, gravidez na adolescência, e entre outras, que podem aumentar a evasão escolar.</p>	Processos Disciplinares;	
--	--	--------------------------	--



	<p>IV - Promover visita domiciliar, palestras e demais técnicas operativas, que ajudam a analisar a realidade social do aluno e de sua família, estreitando a relação entre a comunidade, a escola e a família, e, caso necessite, criar teia articulatória para intervir na realidade, com outras assistentes sociais de setores diferentes, favorecendo a população.</p> <p>V - Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como</p>		
--	--	--	--



	<p>sujeitos de direitos.</p> <p>VI - Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola.</p> <p>VII - Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;</p> <p>VIII - Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;</p> <p>IX - Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a</p>		
--	--	--	--



	<p>partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;</p> <p>X - Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;</p> <p>XI - Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento</p>		
--	--	--	--



	integral dos/as estudantes; XII - Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; XIII - Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; XIV - Participar de ações que promovam a acessibilidade; XV - Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;		
Função de Responsável pelo SISOBRA	I - Lançamento dos projetos e habite-se expedidos mensalmente no e-CAC;	I – Ser servidor efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro há	70% (setenta por cento) da Referência Salarial 10



	II - Auxílio na análise do quadro de área dos projetos; III - Arquivamento e baixa dos processos deferidos referentes ao Departamento; IV - Abertura de fichas cadastrais; V - Lançamento de dados nas fichas cadastrais; VI - Transferência de projetos; VII - Cancelamento de projetos;	10 anos, no mínimo; II – Possuir experiência de, no mínimo, 05 anos no Departamento de Obras; III – Não ter sido apenado em Sindicâncias ou Processos Disciplinares;	
Função de Responsável pelo Programa Via Rápida	I - Identificar e classificar os graus de risco, a partir dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE e da lista de atividades auxiliares do estabelecimento a ela associada;	I – Ser servidor efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro há 10 anos, no mínimo; II – Possuir experiência de, no mínimo, 03 anos no Departamento de Obras;	70% (setenta por cento) da Referência Salarial 10



	<p>II - Elaborar o texto de perguntas que exija resposta positiva ou negativa, em relação a cada código da CNAE, se a atividade identificada não for suficiente para a classificação do risco da solicitação;</p> <p>III - Elaborar os textos das declarações que devem ser registradas no Certificado de Licenciamento Integrado;</p> <p>IV - Elaborar os textos de restrições que devem ser observadas para o exercício da atividade licenciada e registradas no Certificado de Licenciamento Integrado;</p> <p>V - Elaborar os textos das</p>	<p>III – Não ter sido apenado em Sindicâncias ou Processos Disciplinares;</p>	
--	--	---	--



	<p>orientações associadas a cada código da CNAE que indiquem o procedimento a ser seguido, caso a solicitação seja classificada de alto risco;</p> <p>VI - Elaborar os textos das motivações para o indeferimento da solicitação de licenciamento e para esclarecimento do parecer negativo de viabilidade;</p> <p>VII - Indicar o prazo de validade do respectivo licenciamento, quando o caso;</p>		
--	--	--	--